DOM
# DIÁRIO OFICIAL
## da Cidade de São João de Meriti

Ano XXI Nº 6103 SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023

# Poder Executivo

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

## SECRETARIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Jefferson Luiz da Rocha Rodrigues

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Humberto Motta da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Márcio Magalhães Dias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
André Luiz Mazoni

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Fabrícia Helena de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Jamil Freitas Malafaia Junior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Ana Paula Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Cláudio Almeida da Silveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Alex Heinze Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
João Alberto Aguiar Maltez - Servidor Efeitvo - Respondendo pela secretaria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO
Francisco D'Ambrosio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
João Roberto Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Almerinda Filgueiras de Carvalho

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Márcia Fernandes Lucas

# Poder Legislativo

## CÂMARA DE VEREADORES

**Amilton Machado Domingues**
**Presidente**

**Rogério de Macedo Fernandes**
**1º Vice Presidente**

**Sebastião Aria da Silva**
**2º Vice Presidente**

**Eduardo dos Santos Abreu**
**1º Secretário**

**Carlos Augusto Beça Moutinho**
**Suplente**

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DE MERITI
GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

# Sumário

Atos do Prefeito..... 2 a 4
Secretaria Municipal de Trabalho, Ciência e Tecnologia.....4
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento, Indústria e Comércio .....4

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

## PODER EXECUTIVO

## ATOS DO PREFEITO

## PORTARIA

P O R T A R I A Nº 1684/2023-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 30 de maio de 2023, LUANA REIS TEIXEIRA MACEDO-Matrícula nº 13563, do Cargo em comissão de Subsecretário de Bem Estar Animal, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 de junho de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1685/2023-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 01 de junho de 2023, LUANA REIS TEIXEIRA MACEDO-Matrícula nº 13563, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Médico de Plantão e Programas, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 de junho de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1687/2023-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 01 de junho de 2023, ALDILAS HUNGRIA TOLEDO-Matrícula nº 48, para exercer o Cargo em comissão de Subsecretário de Bem Estar Animal, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 de junho de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1736/2023-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N S T I T U I R, Comissão fiscalizadora, que trata de abertura de concurso público da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º - Designar os servidores MARCIO MAGALHÃES DIAS Secretário de Administração matrícula 8495, PEDRO AUGUSTO SOARES VIEIRA, Procurador do Município, matrícula 9493, ANA PAULA RIBEIRO FELIPE, Subsecretária de Administração, matrícula 1289,THAYANA BRAZ LOURENÇO, CCS-V – Programa da Saúde da Família, matrícula 99860, ANDREA CATARINO DA COSTA CAPRI, Agente de Portaria, matricula 1295,JEFFERSON LUIZ DA ROCHA RODRIGUES, Secretário de Governo e Coordenação Geral, matrícula 99636, parasob a presidência doprimeiro, constituírem ComissãoFiscalizadora que trata de abertura de concurso público para provimento de cargos do quadro funcional do município, sob regime estatutário, proveniente do Processo Administrativo nº 113/2021, com o fito de promover a fiscalização dos atos do Concurso Público..

Esta Portaria revoga todas as disposições anteriores.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de junho de 2023.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4175/2022-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 01 de julho de 2022, NILZA RENATA FERREIRA LOPES - Matrícula nº 8644, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR GERAL DA CRECHE MUNICIPAL VEREADOR BENILTON FERREIRA PAES, Símbolo FG1, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de agosto de 2022.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5894/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, aofuncionárioGELSO SIVICO, Ajudante de Serviço, Matrículanº 26872, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,1/6 (hum sexto) de seus vencimentos,com base noart. 172 da Lei nº 258/82,com a nova redação que lhe deu a Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 7053/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de janeiro de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

## DECISÃO

DECISÃO PROCESSO – 1712/2021

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno, DECIDO: (I) – INDEFERIR a prorrogação do contrato 023/2022, posto que não se encontra mais vigente desde o dia 03 de maio de 2023; e (II) - AUTORIZAR o aditamento ao Contrato 023/2021, celebrado entre este Município e a empresa SAGA CONSTRUTORA EIRELI, para o acréscimo de R$ 390.072,00 (trezentos e noventa mil e setenta e dois reais), que representa a ordem de 20% (vinte, por cento) do valor original do contrato;

2 – À SEMFAPIC/PLANJAMENTO, para providências de empenho;

3 – À PGM para lavratura do Termo de Aditamento; e

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 07 de junho de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 2313/2022

1 – Em virtude do requerimento das Secretarias Municipais, AUTORIZO a emissão da nota de empenho, no valor de R$ 3.606.986,06 (três milhões, seiscentos e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos), em favor da empresa INOVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, para lastrear a despesa requerida;

2 – À SEMFAPIC/PLANEJAMENTO, para as providências de empenho;

3 – À PGM para a lavratura do termo de contrato; e

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 12 de junho de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 3843/2023

1 – Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno, AUTORIZO o ressarcimento, em favor do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, das despesas ocorridas com a utilização do e-Carta;
2 – À SEMFAPIC, para as devidas providências de empenho, liquidação e pagamento;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 12 de junho de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 4669/2023

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno, AUTORIZO a lavratura do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos, no valor de R$ 8.734,75 (oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), referente ao mês de janeiro/2023, em favor da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FRANCISCA NUBIANA DA SILVA – CNPJ 01.182.664/0001-81, em razão da continuidade na prestação de serviços de execução e manutenção de educação especial para atendimento de 30 (trinta) crianças;

2 – À SEMFAPIC/PLANEJAMENTO, para providências de empenho;

3 – À PGM, para a lavratura do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 13 de junho de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti
Criado pela Lei 954, de 19 de dezembro de 1997,
publicada no D.O.E. n.243 de 24 de dezembro de 1997.

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

DECISÃO PROCESSO – 4670/2023

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno, AUTORIZO a lavratura do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos, no valor de R$ 8.734,75 (oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), referente ao mês de fevereiro/2023, em favor da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FRANCISCA NUBIANA DA SILVA – CNPJ 01.182.664/0001-81, em razão da continuidade na prestação de serviços de execução e manutenção de educação especial para atendimento de 30 (trinta) crianças;

2 – À SEMFAPIC/PLANEJAMENTO, para providências de empenho;

3 – À PGM, para a lavratura do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 13 de junho de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 4671/2023

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno, AUTORIZO a lavratura do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos, no valor de R$ 8.734,75 (oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), referente ao mês de março/2023, em favor da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FRANCISCA NUBIANA DA SILVA – CNPJ 01.182.664/0001-81, em razão da continuidade na prestação de serviços de execução e manutenção de educação especial para atendimento de 30 (trinta) crianças;

2 – À SEMFAPIC/PLANEJAMENTO, para providências de empenho;

3 – À PGM, para a lavratura do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 13 de junho de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 5101/2017

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno, AUTORIZO a prorrogação do contrato 057/2022, celebrado entre este Município e o locador Cristiano Luiz Coimbra Barbosa, cujo objeto é a locação de imóvel, localizado a Rua Rio Claro, com saída para a Rua Delos, nº 21, Jardim Alegria, São João de Meriti, destinado ao funcionamento da Unidade Escolar Jardim Metrópole, pelo período de mais 12 (doze) meses;

2 – À SEMFAPIC/PLANJAMENTO, para providências de empenho;

3 – À PGM para lavratura do Termo Aditivo; e

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 13 de junho de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

CADERNO ADMINISTRATIVO Nº 7205/2023

DESPACHO

Diante do contido nos autos, bem como atento a manifestação da D. PGM, AUTORIZO o RECONHECIMENTO DE DIVIDA, no valor de R$ 8.734,75 (oito mil setecentos e trinta e quatro reais setenta e cinco centavos), a favor da instituição Associação Educacional Francisca Nubiana da Silva, inscrita no CNPJ sob o número 01.182.664/0001-81, referente ao mês de abril/2023, pela prestação dos serviços para realização de execução e manutenção de educação especial para atendimento a 30 crianças – convênio nº 02/2017 e seus aditivos oriundos do processo 4509/2016, conforme requerido nos termos do presente caderno administrativo.
1-Publique-se
2-A Procuradoria para lavrar Termo de Reconhecimento de Dívida.
São João de Meriti, 6 de junho de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO Nº: 7297/2023

1 – Nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município, AUTORIZO a concessão do benefício especial – ALUGUEL SOCIAL, pelo prazo disposto no artigo 2º da Lei Municipal 1649/2009, em favor da Senhora BIANCA DE AVELAR DA COSTA;

2 – À SEMFAPIC, para providências de empenho;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 14 de junho de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO

PROCESSO Nº: 7466/2023

1 – Nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município, AUTORIZO a concessão do benefício especial – ALUGUEL SOCIAL, pelo prazo disposto no artigo 2º da Lei Municipal 1649/2009, em favor da Senhora ANA LUCIA FERREIRA DA CRUZ;

2 – À SEMFAPIC, para providências de empenho;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 14 de junho de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Processo Administrativo nº. 8054/2023

DECISÃO

Acolho o parecer da Douta Procuradoria Geral Municipal e por seus próprios motivos AUTORIZO a despesa com inscrição da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, no 76º Fórum Estadual Extraordinário de dirigentes Municipais de Educação, no valor de R$600,00 (seiscentos Reais), que será realizado nos dias 21 a 23 de junho de 2023, nos termos do processo administrativo Nº 8054/2023.
Publique-se.
Após à Secretarias Municipal de Educação.

São João de Meriti, 12 de junho de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO PROCESSO – 8060/2023

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno, AUTORIZO a lavratura do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos, no valor de R$ 22.621,32 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos), em favor da JVS COMERCIO E SRVIÇOS EIRELI – CNPJ 33.951.787/0001-26, pela continuidade na prestação de fornecimento de água mineral após o vencimento do contrato;

2 – À SEMFAPIC/PLANEJAMENTO, para providências de empenho;

3 – À PGM, para a lavratura do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 16 de junho de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

PROCESSO: 8121/2023

1 – AUTORIZO o pagamento da Guia de Lançamento de Evento - DLE, no valor total de R$ 835,93 (oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), número de protocolo da Guia 406408111323060100011, referente ao Contrato de Repasse nº 1036.935-13/2016 - Convênio nº 841357/2016 – Construção de Ciclovia no bairro de Tomazinho, neste Município;

2 – À SEMFAPIC, para emissão de Nota de Empenho e Ordem de Pagamento;

São João de Meriti, 12 de junho de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, REFEITO

DECISÃO

PROCESSO Nº: 8224/2023

1 – AUTORIZO a concessão da importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) a(o) servidor(a) ALDENEIDE ANDRADE DA SILVA, matrícula 9291, agente pagador(a) da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Igualdade Racial;

2 – À SEMFAPIC, para emissão de Nota de Empenho e Ordem de Pagamento.

São João de Meriti, 16 de junho de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

PROCESSO: 8270/2023

1 – AUTORIZO o pagamento da Guia de Lançamento de Evento - DLE, no valor total de R$ 835,94 (oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), número de protocolo da Guia 406408111323060900026, referente ao Contrato de Repasse nº 1035.715-41/2016 - Convênio nº 839282/2016 – Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Morrinho, neste Município;

2 – À SEMFAPIC, para emissão de Nota de Empenho e Ordem de Pagamento;

São João de Meriti, 13 de junho de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

PROCESSO: 8271/2023

1 – AUTORIZO o pagamento da Guia de Lançamento de Evento - DLE, no valor total de R$ 835,94 (oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), número de protocolo da Guia 406408111323060900018, referente ao Contrato de Repasse nº 1037.301-72/2016 - Convênio nº 842665/2016 – Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Pam Meriti, neste Município;

DOM DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti

2 – À SEMFAPIC, para emissão de Nota de Empenho e Ordem de Pagamento;

São João de Meriti, 13 de junho de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

PROCESSO: 8441/2023

À SEMFAPIC,

AUTORIZO o pagamento do "jeton" correspondentes as reuniões realizadas pelos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, no mês de Maio de 2023, conforme previsto no Decreto 3770/2001.

São João de Meriti, 15 de junho de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

PROCESSO: 8463/2023

1 – AUTORIZO o pagamento da Guia de Lançamento de Evento - DLE, no valor total de R$ 835,94 (oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), número de protocolo da Guia 406408111323061200010, referente ao Contrato de Repasse nº 1028.715-59/2016 - Convênio nº 831782/2016 – Implantação de Infraestrutura Esportiva, neste Município;

2 – À SEMFAPIC, para emissão de Nota de Empenho e Ordem de Pagamento;

São João de Meriti, 19 de junho de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO

PROCESSO: 13902/2022
REQUERENTE: ILMA SINDRA CORREIA
ASSUNTO: FINAL DE CARREIRA

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão do adicional designado por final de carreira a(o) servidor(a) em epígrafe;
2)Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações;
3)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
4)Publique-se e cumpra-se.
São João de Meriti, 21 de Novembro de 2022.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO PROCESSO – 15465/2022

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno, AUTORIZO a lavratura do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos, no valor de R$ 31.908,89 (trinta e um mil, novecentos e oito reais e oitenta e nove centavos), em favor da PAVIPREMO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 07.269.047/0001-02, pela locação de guindaste no período de 22/09/2022 a 22/10/2022;

2 – À SEMFAPIC/PLANEJAMENTO, para providências de empenho;
3 – À PGM, para a lavratura do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos;
4 – Publique-se.

São João de Meriti, 14 de junho de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 15467/2022

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno, AUTORIZO a lavratura do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos, no valor relativo a diferença existente entre o saldo à liquidar do empenho e o valor total da fatura de locação, em favor da PAVIPREMO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 07.269.047/0001-02, pela locação de guindaste e empilhadeira;

2 – À SEMFAPIC/PLANEJAMENTO, para providências de empenho;

3 – À PGM, para a lavratura do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 14 de junho de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ATA DA 123ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO

A Assembleia Ordinária do Conselho Municipal do Trabalho de São João de Meriti (CMT) realizou no dia 24 de Maio de 2023 na Sede Municipal do Centro Cultural, iniciada às 10 horas e quinze minutos. Estavam presentes o Presidente do Conselho, Sr. Renato dos Santos Lopes; o Secretário de Trabalho, Ciência e Tecnologia, Sr. Jamil Freitas Malafaia Junior; a Representante do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares da Baixada e Sul Fluminense, Sra. Mirian Rodrigues ; a representante da Associação Comercial e Empresarial de São João de Meriti, Sra. Fátima Cristina Da Fonseca; o representante do Sindicato dos Empregadores do Comercio de Duque de Caxias (BASE TERRITORIAL: SÃO JOÃO DE MERITI, MAGE E GUAPIMIRIM), Sr. Luis Helio Correa; Sindicato do Comércio e Varejista de São João de Meriti (SINCOVAME), Sra. Laura Negreiros Torres; Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Nova Iguaçu, Sr. André de Araújo Martins; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústria da Construção Civil de Ladrilhos Hidráulicos, de Mármore e Granitos, de Manutenção, Montegem e Limpeza Indústrias Da Construção de Estradas Pavimentação de Obras de Terraplanagem em Geral e do Mobiliário, Junco e Vime de Duque de Caxias, Guapimirim, Magé, Nilópolis e São João de Meriti (SITICOMMM), Sr. Sérgio Luiz da Conceição; Sindicato dos Técnicos em Contabilidade e Contadores da Baixada Fluminense, Sr. Walber da Silva Ramos; Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Aldeneide Andrade da Silva; Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industria e Comércio, Sr. Wander Barbeto Duarte. Sra. Mirian Rodrigues, fala sobre criar uma feira do empreendedor, com mais ou menos 150 barracas para esses Microempreendedores. Fazer um levantamento dessas pessoas cadastradas com o crass do Município para saber qual especialidade de cada uma delas. O CadUnico do município existe hoje cerca de 175 mil escritos, o intuito da feira seria para reduzir esse número. Solicitar ofício para Assistência Social para que haja um relatório mensal do CadUnico com os dados desses cadastrados. Foi aprovada pelos conselheiros a criação do jornal do (CMT), para divulgação das atividades do conselho. Também foi sugerido a criação de um formulário para cadastrados do CadUnico, para identificar qual função essas pessoas podem estar executando para complementar sua renda familiar. O Secretário de Trabalho, Ciência e Tecnologia, Sr. Jamil Freitas Malafaia Junior; Vai solicitar uma reunião com Secretário de Ciência e Tecnologia do Estado do Rio. Sem mais nada havendo a ser tratado, a reunião encerra-se às 12:00h e eu, Presidente Renato Lopes, lavro e assino a presente Ata.

Renato Lopes
Presidente do CMTER/SJM

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO

A Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal do Trabalho de São João de Meriti (CMT) realizou no dia 07 de Junho de 2023 na Sede Municipal do Centro Cultural, iniciada às 10 horas e quinze minutos. Estavam presentes o Presidente do Conselho, Sr. Renato dos Santos Lopes; o Secretário de Trabalho, Ciência e Tecnologia, Sr. Jamil Freitas Malafaia Junior; a Representante do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares da Baixada e Sul Fluminense, Sra. Mirian Rodrigues ; a representante da Associação Comercial e Empresarial de São João de Meriti, Sra. Fátima Cristina Da Fonseca; o representante do Sindicato dos Empregadores do Comercio de Duque de Caxias (BASE TERRITORIAL: SÃO JOÃO DE MERITI, MAGE E GUAPIMIRIM), Sr. Luis Helio Correa; Sindicato do Comércio e Varejista de São João de Meriti (SINCOVAME), Sra. Laura Negreiros Torres; Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Nova Iguaçu, Sr. André de Araújo Martins; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de Ladrilhos Hidráulicos, de Mármore e Granitos, de Manutenção, Montegem e Limpeza Indústrias Da Construção de Estradas Pavimentação de Obras de Terraplanagem em Geral e do Mobiliário, Junco e Vime de Duque de Caxias, Guapimirim, Magé, Nilópolis e São João de Meriti (SITICOMMM), Sr. Sérgio Luiz da Conceição; Sindicato dos Técnicos em Contabilidade e Contadores da Baixada Fluminense, Sr. Walber da Silva Ramos; Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Aldeneide Andrade da Silva; Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industria e Comércio, Sr. Wander Barbeto Duarte. Sra. Mirian Rodrigues, fala sobre conseguir um apoio com o Prefeito para reforma no Sine. O Presidente do Conselho Sr. Renato dos Santos Lopes, Reforça a solicitação de um Ofício para solicitar um representante da Secretaria de Fazenda, para tratar sobre imóveis e comércios no Município de São João de Meriti. Sra. Mirian Rodrigues dos Santos, sugere um encontro com todos os membros do Conselho para uma troca de conhecimentos. Foi colocado em pauta pelos Membros do conselho; a Indicação de um novo Presidente para o Conselho do (CMT), Sra. Mirian Rodrigues dos Santos, Votada pelo conselho, e aprovada por unanimidade. Sem mais nada havendo a ser tratado, a reunião encerra-se às 11:05h e eu, Presidente Renato Lopes, lavro e assino a presente Ata.

Renato Lopes
Presidente do CMTER/SJM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL

A presidente da COMISSÃO SIAFIC, no uso de suas atribuições, para fins de cumprimento do art. 7º do Decreto nº 6.797, de 27 de setembro de 2022, torna público as datas e horários das suas reuniões, a serem realizadas no mês de julho/2023:

Dia 13/07/2023 – Quinta-feira – 14 horas
Dia 20/07/2023 – Quinta-feira – 14 horas
Dia 27/07/2023 – Quinta-feira – 14 horas

Local: Sala do Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda